



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Guaratinguetá, 5 de março de 2023.

Senhoras Vereadoras

Tem o presente a finalidade de comunicar-lhes, nos termos do art. 58, do Regimento Interno da Câmara que se encontra à disposição da Comissão de Defesa da Mulher, da qual Vossa Excelência faz parte, o Projeto abaixo relacionado, para ser exarado o respectivo parecer:

Obs: O Projeto se encontra no Site e no Sistema da Câmara Municipal de Guaratinguetá

**[Projeto de Lei Legislativo nº 0039-2023](#) (Proc. 2451-2023), Vereadora Dani Dias
Prazo para Parecer: 29/02/2024 a 13/02/2024 (06/03/2024 ou 13/03/2024) – assinado e protocolizado até 15 horas 30 Minutos.**

Dispõe sobre a criação do “Selo Empresa Amiga da Mulher” no Município da Estância Turística de Guaratinguetá.

Diretoria de Departamento Legislativo

**Aos Membros da
Comissão de Defesa da Mulher**

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340036003200350037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.